PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONVITE N.º 27/2016

PROCESSO N.º 40/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ comunica aos interessados que às **10:00 horas** do dia **25** do mês de **abril** do ano de **2016**, nas dependências do Setor de Licitações, situada na Rua Quaraí, n.º 88, serão recebidas as propostas financeiras e a documentação necessária para o presente convite.

Esta Licitação é do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do presente Convite, regendo-se ainda a mesma pelo disposto na Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC, Secretaria Municipal de Saúde –SESA, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania – SEDESTRAB e Secretaria Municipal de Administração – SECAD para ***aquisição de material de limpeza e higiene***.

1. OBJETO

Item	Quant.	Unid.	Discriminação	Preço Unit.	Preço Total
1.	820	Litro	Água sanitária boa qualidade (1 litro) atestado pela ANVISA		
2.	60	Caixa	Água Sanitária concentrada, com ação alvejante; bactericida e germicida contendo 1 litro c/12 unidades cada		
3.	50	Caixa	Álcool 70% 1000 ml c/12 unid.		
4.	52	Caixa	Álcool etílico hidratado 92,8°%, contendo 1 litro c/ 12 unidades		
5.	50	Unid.	Álcool Gel 70% Antisséptico Gel Topic + Suavizante para as mãos Refil 800ml para Saboneteira (sache)		
6.	36	Litro	Álcool liquido hidratado 70 % para limpeza de superfícies		
7.	650	Litro	Álcool líquido hidratado 70% para limpeza de superfícies contendo 1 litro cada		
8.	400	Unid.	Amaciante de boa qualidade com aromas diversificados contendo 2 litros cada atestado pela ANVISA		
9.	05	Unid.	Bacia plástica grande 10 litros		
10.	05	Unid.	Bacia plástica grande 20 litros		
11.	05	Unid.	Bacia plástica transparente, resistente em polipropileno com capacidade 20 litros		
12.	05	Unid.	Bacia plástica transparente, resistente em polipropileno com capacidade 5 litros		
13.	40	Unid.	Balde c/ alça capacidade aproximada para 20 litros, plástico resistente		
14.	50	Unid.	Baterias 3 volts, CR2032 lithium cell para aparelho de HGT.		
15.	50	Unid.	Caixa coletor de materiais infectantes, perfurantes e cortantes. Capacidade total de 20 litros.		

PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

16.	50	Unid.	Caixa coletor de materiais infectantes, perfurantes e cortantes. Capacidade total de 07 litros.		
17.	50	Litro	Cera Líquida Incolor contendo 1 litro cada		
18.	54	Unid.	Cera liquida incolor contendo 750 ml cada		
19.	50	Caixa	Desinfetante de 2 Litros - uso geral – fragrância Lavanda (caixa c/ 12 unidades) atestado pela ANVISA		
20.	72	Unid.	Desinfetante e germicida aspecto físico liquido, composição aromática eucalipto frasco de 2 litros, atestado pela ANVISA		
21.	685	Unid.	Desinfetante líquido com aromas diversificados atestado pela ANVISA, contendo 2 litros cada		
22.	18	Unid.	Desinfetante sanitário, com ação bactericida, perfume de eucalipto embalagem com unidade de 30g e um suporte plástico para vaso		
23.	04	Galão	Detergente automotivo para lavagem de carros com 20 litros, cada.		
24.	10	Caixa	Detergente líquido p/ louça com 500ml (caixa c/12 unidades) atestado pela ANVISA		
25.	200	Unid.	Detergente líquido para louça frasco 500ml, atestado pela ANVISA		
26.	265	Unid.	Detergente líquido para louça, contendo 1 litro, atestado pela ANVISA		
27.	30	Unid.	Dispenser (suporte de parede) para refil de sabonete e álcool gel de 800ml		
28.	04	Unid.	Dispenser papel toalha interfolhados.		
29.	04	Unid.	Dispenser papel toalha Rolos		
30.	10	Unid.	Dispenser para papel higiênico rolão de 500m.		
31.	05	Unid.	Dispenser para sabonete líquido, nas dimensões: 12 cm de profundidade; 11 cm de largura; 26 cm altura		
32.	10	Unid.	Escova de roupa com cerdas macias medindo aproximadamente 10 cm		
33.	10	Unid.	Escova para lavar alimentos cerdas macias medindo aproximadamente 8 cm		
34.	20	Unid.	Escovão para lavagem de veículos c/ cerdas de nylon de aproximadamente 40 cm		
35.	112	Unid.	Esfregão de aço		
36.	1.300	Unid.	Esponja dupla face 110 mm x 75mm x 20 mm		
37.	455	Pc	Esponja de lã de aço contendo 8 unidades cada, contendo 44g cada pacote		
38.	850	Unid.	Flanelas medindo 30 x 50 cm		
39.	250	Pc	Fósforo contendo 10 caixas de 40 palitos cada pacote		
40.	444	Unid.	Guardanapos de cozinha atoalhados com motivos coloridos medindo 40 cm x 66 cm		
41.	327	Unid.	Inseticida a base de água, em spray, multi-inseticida de 400ml		
42.	05	Unid.	Limpa vidro contendo 500ml		
43.	75	Unid.	Limpa vidro contendo 1 litro cada		

PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

44.	15	Unid.	Lixeira com Pedal, com capacidade de 50 litros.		
45.	20	Unid.	Lixeira com tampa e pedal na cor branca de boa qualidade		
46.	15	Unid.	Lixeira Plástica com tampa (capacidade 60 litros)		
47.	05	Unid.	Lixeira plástica comum sexto telado		
48.	280	Unid.	Lustra móveis contendo 200 ml cada		
49.	02	Caixa	Luva cirúrgica esterilizada tamanho M contendo 100 unid. cada		
50.	02	Caixa	Luva cirúrgica esterilizada tamanho P contendo 100 unid. cada		
51.	150	Unid.	Luva de borracha p/ limpeza, tamanho (M) Par		
52.	150	Unid.	Luva de borracha p/ limpeza, tamanho (P) Par		
53.	500	Par	Luva de vinil com látex para manuseio de alimentos resistente tamanho M		
54.	500	Par	Luva de borracha para limpeza, resistente, tamanho G		
55.	500	Par	Luvas de borracha para limpeza, resistente, tamanho M		
56.	100	Unid.	Luvas látex com forro em verniz, na cor amarela. Comprimento de 30cm. (M) (par).		
57.	100	Unid.	Luvas látex com forro em verniz, na cor amarela. Comprimento de 30cm. (P) (par).		
58.	10	Caixa	Odorizador de ambiente 360ml (Spray) – (caixa c/ 12 unidades)		
59.	240	Unid.	Odorizador de ambiente spray de 360 ml		
60.	05	Unid.	Pá de lixo material sintético e pigmento dimensões 34 x 22,5x 7,5 cm (AxLxP)		
61.	50	Unid.	Pá para lixo c/ cabo c/ aproximadamente 30 cm		
62.	05	Pc.	Pano de flanela 40cm x 27cm (c/ 12 unidades)		
63.	260	Unid.	Pano de piso alvejado branco medindo aproximadamente 50 x75 cm, 100 % algodão		
64.	50	Fardo	Papel higiênico branco com 10 rolos de 500 m. - (fardos)		
65.	25	Pc	Papel higiênico c/16 unid. de 90m cada unidades		
66.	12	Fardo	Papel higiênico contendo 16 pacotes com 4 rolos de 30mx10cm cada		
67.	50	Fardo	Papel Higiênico, folha simples, contendo 16 pacotes, cada pacote contendo 4 rolos de 60 metros cada.		
68.	200	Pc	Papel Toalha Interfolhado, branco com 1000 Folhas.		
69.	150	Unid.	Pilha AA de boa qualidade		
70.	150	Unid.	Pilha AAA de boa qualidade		
71.	04	Unid.	Placa sinalizadora CUIDADO PISO MOLHADO. Medidas: Aberta= 62 cm (altura) x 37,5 cm (largura) x 48 cm (profundidade). Fechada= 66,5 cm (altura) x 37,5 cm (largura) x 2,5 cm (profundidade). Material: Polietileno com proteção UV, cor amarela		
72.	300	Unid.	Prendedores de roupa contendo 12 unid. Cada pacote		
73.	12	Unid.	Refil de álcool gel antisséptico 500 gr		
74.	60	Unid.	Rodo c/ cabo em madeira medindo aprox. 50 cm		

75.	03	Unid.	Rodo plástico 40 cm com cabo de 120cm		
76.	75	Unid.	Sabão em barra de 200g		
77.	36	Unid.	Sabão em pó acondicionado em embalagem de 1 kg		
78.	675	Kg	Sabão em pó com micro cápsulas, em embalagem de 1 kg		
79.	20	Cx.	Sabão em pó de 1kg, caixa com (24 unidades).		
80.	10	Unid.	Sabonete em barra contendo 90g		
81.	100	Litro	Sabonete líquido de diversos aromas contendo 500 g		
82.	700	Unid.	Saco alvejado liso, duplo, medindo 60 cm x 80cm para limpeza (pano de piso)		
83.	2.000	Unid.	Saco p/ lixo de 20 litros cor azul		
84.	5.000	Unid.	Saco p/ lixo de 60 litros cor azul		
85.	500	Unid.	Saco p/ lixo de 60 litros cor branco c/ cruz vermelha		
86.	1000	Unid.	Saco para lixo de 50 litros		
87.	220	Unid.	Saco plástico para lixo na cor preta de polietileno com 30 litros com 10 unid.		
88.	220	Unid.	Saco plástico para lixo, na cor preta de polietileno com 15 litros com 20 unid.		
89.	1.000	Unid.	Sacos p/ lixo (100 litros) resistente atestado pelo INMETRO		
90.	1.500	Unid.	Sacos p/ lixo (20 litros) resistente atestado pelo INMETRO		
91.	2.500	Unid.	Sacos p/ lixo (50 litros) resistente atestado pelo INMETRO		
92.	1500	Unid.	Sacos para lixo [100 litros]		
93.	05	Unid.	Saponáceo cremoso, com detergente, com adição de cloro, limpa sem riscar, embalagem de 300ml		
94.	40	Unid.	Silicone líquido para painel de veículo		
95.	50	Pc	Toalha de papel interfolhada contendo 1000 folhas de 20 cmx21 cm		
96.	100	Pc	Toalhas de papel descartável c/ 2 rolos cada com 55 toalhas de 22x19cm cada		
97.	25	Unid.	Toalhas de rosto atoalhados em cores variadas medindo 30 cm x 60 cm		
98.	05	Pc	Touca descartável sanfonada em TNT com elástico contendo 100 unid. cada		
99.	1.500	Unid.	Toucas capilares brancas para uso de cozinheiras		
100.	25	Unid.	Varal de aço de 10 metros		
101.	650	Unid.	Vassoura de nylon com cabo de madeira nas dimensões 31,5x19x6,5		
102.	23	Unid.	Vassoura de nylon de boa qualidade c/ cabo de alumínio de 120cm		
103.	05	Unid.	Vassoura Lava ônibus, reta a base em plástico reforçado, cordas de nylon, com cabo.		

2. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

2.1 As propostas e a documentação serão recebidas pela Comissão de Licitação, em uma via datilografada/digitadas em papel timbrado da proponente, assinada em sua última folha e rubricada nas demais, sem rasuras, entrelinhas, emendas ou borrões, em dois envelopes distintos e fechados, contendo em sua parte externa e fronteira a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DA BARRA DO QUARAÍ
CONVITE N.º 27/2016
ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE – NOME COMPLETO DA EMPRESA

AO MUNICÍPIO DA BARRA DO QUARAÍ
CONVITE N.º 27/2016
ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA FINANCEIRA
PROPONENTE – NOME COMPLETO DA EMPRESA

2.2 A entrega dos envelopes números 1 – Documentação e 2 – Proposta, deverá ocorrer até a data, horário e no local acima especificado, sendo que imediatamente após o horário indicado será realizada a abertura dos mesmos, não sendo admitidos acréscimos, correções e modificações à documentação e propostas apresentadas.

2.3 Em qualquer fase do procedimento, somente poderão praticar atos em nome das licitantes representantes credenciados ou titulares das mesmas com poderes de gestão.

2.4 Os documentos deverão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município ou publicação em órgão de imprensa oficial. Não se realizará autenticação de documentos após a abertura da sessão, isto é, no momento da abertura dos envelopes.

2.5 Nenhum documento será aceito com rasuras, corretivos ou qualquer outro aspecto que possa tornar duvidosa a autenticidade ou dificulte a adequada identificação dos dados nele constante.

2.6 A apresentação da documentação e da proposta pela licitante implica total concordância com as condições do presente Convite.

2.7 Eventuais recursos a serem interpostos dos atos praticados no curso do presente procedimento licitatório observarão o disposto no art. 109 e seguintes da Lei Nº 8.666/93.

3. HABILITAÇÃO

3.1 O envelope n.º 01 deverá conter:

a) Certidão negativa de débitos junto ao FGTS;

b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Débitos relativo a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN n° 1751/2014.

c) Certidão negativa de débitos Trabalhistas;

d) Os licitantes com sede em Barra do Quaraí - RS deverão apresentar cópia autenticada e válida da certidão Negativa de Débitos Fiscais (CND) com este Município;

e) DECLARAÇÕES da proponente de que não pesa contra si declaração de **INIDONEIDADE** expedida por órgão da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA de qualquer esfera e **Certidão da DRT (Delegacia Regional do Trabalho) ou Declaração** de que cumpre o disposto no inciso **XXXIII do art. 7º** da Constituição Federal (conforme modelo **ANEXO I**).

3.2 A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações pela Lei Complementar nº 147 de 7 de agosto de 2014, disciplinados nos itens 3.3, 6.1 a 6.5 deste Convite, deverão apresentar, no envelope de habilitação, declaração, firmada por contabilista, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos no item 3.1 deste edital.

3.3 A microempresa e a empresa de pequeno porte, que atender ao item 3.2, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos nas alíneas "*a*", *"b", "c" e "d"*, do item 3.1, deste Convite, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

3.4 O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

3.5 O prazo de que trata o item 3.3 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

3.6 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 3.3, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no item 8.1 "b" deste Convite, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.7 Os documentos constantes do item 3.1, letras *"a","b" e "c"* poderão ser extraídos de sistemas informatizados (internet) ficando sujeitos a verificação de sua autenticidade pela Administração.

3.8 Se o proponente se fizer representar, deverá juntar procuração ou carta de credenciamento, outorgando poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

3.9 O envelope n.º 02 deverá conter:

a) Proposta financeira, em moeda corrente nacional;
b) Validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;

4. PROPOSTAS

4.1 A proposta financeira deverá conter o preço unitário do produto ofertado, em moeda corrente nacional, incluindo as despesas com frete, impostos, taxas, etc.

4.2 O prazo de entrega do(s) produto(s) será de 05 (cinco) dias após solicitação da Administração Municipal, que deverá ser entregue no almoxarifado da Prefeitura Municipal da Barra do Quaraí, localizado na Rua Quaraí 88.

4.3 O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias.

4.4 É vedada a alteração do preço e a antecipação de pagamento.

4.5 Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos.

4.6 Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender no todo ou em parte, qualquer das disposições deste convite, bem como aquelas manifestadamente inexequíveis, presumindo-se como tais às que contiverem preços excessivos face aos praticados pelo mercado.

4.7 A empresa licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas, o produto que vier a ser recusado, sendo que o ato de recebimento não importará na sua aceitação.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 Esta licitação é do tipo *menor preço* e o julgamento será realizado pela Comissão Julgadora, levando em consideração o menor preço por item.

5.2. Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 44 e seus incisos e parágrafos da Lei n.º 8.666/93.

5.3 Será considerada vencedora a proposta que, atendidas todas as especificações do Convite, oferecer o menor preço por item, serão considerados os valores indicados até duas casas após a vírgula.

6. CRITÉRIO DE DESEMPATE

6.1 Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte que atenderem ao item 3.2. deste Convite.

6.1.1 Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

6.1.2 A situação de empate somente será verificada após ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.

6.2 Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.1.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea "*a"* deste item.

c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

6.3 Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte, satisfizer as exigências do item 6.2 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

6.4 O disposto nos itens 6.1 a 6.3, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte (que satisfaça as exigências dos itens 3.2, deste Convite).

6.5 As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

7. PAGAMENTO

7.1 O PAGAMENTO do(s) material(ais) será efetuado até o décimo dia útil, após a entrega, mediante entrega previamente comprovada e autorizada pela Prefeitura Municipal e apresentação da Nota Fiscal e contra nota de empenho a Tesouraria da Prefeitura pela empresa licitante, conforme a.

7.2 Para o caso de faturas incorretas, a Prefeitura Municipal de Barra do Quaraí terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para devolução à licitante vencedora, passando a contar novo prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a entrega da nova NOTA FISCAL/FATURA.

7.3 Não serão considerados, para efeitos de correção, atrasos e outros fatos de responsabilidade da licitante vencedora que importem no prolongamento dos prazos previstos neste edital e oferecidos nas propostas.

7.4 A Prefeitura Municipal de Barra do Quaraí poderá proceder à retenção do INSS, ISS e IRRF, nos termos da legislação em vigor, devendo, para tanto, a licitante vencedora discriminar na NOTA FISCAL/FATURA o valor correspondente aos referidos tributos.

7.5 As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Funcional	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
12.361.1201	2.054/2.049/2.063	3.3.90.30
12.365.1202	2.066	
08.243.0802	2.019	
08.243.0801	2.136	
10.301.1002	2.135	
04.122.0401	2.128	

8. PENALIDADES

8.1 A empresa licitante vencedora sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

a) advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, assim consideradas as que não se enquadrarem nos dispositivos seguintes;

b) multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total dos equipamentos a serem entregues, em caso de descumprimento das condições estabelecidas no presente Convite, tais como: o atraso na entrega; entrega em desacordo com a proposta ou não entrega do bem objeto desta licitação;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de um ano, no caso de inadimplemento da multa de que trata a alínea “b”, deste item;

d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

9. INFORMAÇÕES

9.1 Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal da Barra do Quaraí, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h, e pelo fone (55) 3419 1001 e 1002, licitarbq@hotmail.com.

Barra do Quaraí, 12 de abril de 2016.

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em____/_____/_____

_____
Assessor Jurídico da Administração

_____
Marcele Rolim Simionato
Secretária Municipal
de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

CONVITE N.º 27/2016

PROCESSO N.º 40/2016

D E C L A R A Ç Ã O

A empresa _____, através de seu representante legal, Sr.(a)_____,CPF_____,CI_____ (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente). **DECLARA**, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ **Processo n° _____/20___,** na modalidade CONVITE **n.° _____/20___**:

Que não foi declarada **INIDÔNEA** para licitar com o PODER PÚBLICO, em qualquer de suas esferas;

Que não possui em seus quadros pessoa menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega pessoas menores de dezesseis anos.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

(CIDADE), ____ de_____de 20___.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO E CARIMBO DA EMPRESA

(Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original)

Processo Nº 40/2016
Fls. Nº_____

_____
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONVITE Nº 27/2016

DATA DE ABERTURA: 25/04/2016 **HORÁRIO: 10:00 HORAS**

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE. "

EMPRESA**:** _____
ENDEREÇO: _____
CIDADE:_____ ESTADO: _____CEP:_____
FONE/FAX: _____E-mail:_____

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

Declaramos ter recebido na integra este Convite e estamos de pleno acordo com as condições nela previstas.

ASSINATURA FUNCIONÁRIO E CARIMBO

Recebido em: ___/___/___, às horas.

_____
Assinatura e Carimbo

OCORRÊNCIA

( ) Mudou-se
( ) Desconhecido
( ) Recusado
( ) Endereço Insuficiente
( ) Ausente
( )_____

Data: _____/_____/_____

_____
Assinatura do responsável pela Informação

Obs.: Preencher a parte de cima do protocolo, assinar, carimbar e devolver via fax.

PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AUTORIZAÇÃO
Nº 27/2016

A Secretária Municipal de Administração, conforme dispõe o "Caput" do Art. 38 da Lei Federal n.º 8666, de 21/06/1993, autoriza a abertura de licitação na modalidade CONVITE, tipo Menor Preço Item, do Processo Administrativo **n.º 40/2016**, para "**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE**" a pedido da SEDUC, SECAD, SESA E SEDESTRAB.

Barra do Quaraí, 12 de abril de 2016.

_____
Marcele Rolim Simionato
Secretária Municipal
de Administração